



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

À Comissão de Justiça e Redação
Em 08/05/2022

Comissão de Saúde e Educação
Em 08/05/2022

Objeto de Lei nº 45/2022

“Regulamenta o Programa “Jovem Cidadão” na rede Municipal de ensino e da outras providências.”

Art. 1º - Esta Lei estabelece a criação do Programa “Jovem Cidadão” que beneficiará os alunos concluintes do Ensino Fundamental, na rede municipal, que apresentam excelente desempenho escolar.

§ 1º - Cada escola da rede municipal selecionará entre os seus concluintes do Ensino Fundamental 2 (dois) alunos de melhor desempenho escolar.

§ 2º - O programa Jovem Cidadão visa incentivar a educação evitando a evasão escolar.

I - São critérios de seleção dos alunos beneficiários do programa Jovem Cidadão.

- a) Estar matriculado na rede municipal
- b) Frequência igual ou superior a 75%
- c) Apresentar excelente desempenho escolar
- d) O histórico escolar não apresentar evasão ou repetência.
- e) Renda familiar não superior a 2 S.M (dois salários mínimos)

II - Serão beneficiário do Programa Jovem Cidadão dois alunos por escola Municipal.

III - A seleção dos alunos será realizada por cada escola entre os concluintes do Ensino Fundamental.

Art. 2º - O Programa Jovem Cidadão assegura os alunos selecionados com o aproveitamento automático nos estágios remunerados oferecidos pelo Poder Público, comprovada a continuidade dos estudos no Ensino Médio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Arroio Grande, em 08 de 05 de 2022

Vereador João César Brandt Larrósa
- Autor do Projeto de Lei -



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

JUSTIFICATIVA

Considerando a ocorrência de numerosa evasão escolar entre os jovens de famílias de baixa renda ao concluir o Ensino Fundamental, por desestímulos, mas principalmente por necessidade de buscar trabalho no município ou até mesmo em outros municípios.

Apresentamos o projeto que regulamenta O Programa Jovem Cidadão, como forma de incentivar a educação, assegurando renda para que os jovens possam dar continuidade aos estudos no Ensino Médio.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Arroio Grande, em ___ de ___ de ___


Vereador **João César Brandt Larrosa**
- Autor do Projeto de Lei -